



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### **PROJETO DE LEI Nº 028/2020.**

### **FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a Legislatura 2021/2024.

**Art. 2º** O Vereador que não comparecer à Sessão ou comparecer e não participar da votação, deixará de receber fração de seus subsídios, proporcionalmente ao número de Sessões Ordinárias realizadas durante o mês, salvo motivo devidamente justificado, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** O subsídio mensal do Presidente da Câmara, o qual é diferenciado pelo efetivo desempenho do cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, para vigorar na próxima legislatura, que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será de R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º** Os valores fixados nos artigos 1º e 3º desta Lei serão atualizados anualmente, através de Lei específica.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de agosto de 2020.

**FRANCISCO CARLOS FOLETTO**  
Presidente

**GILBERTO BRAVIM ZONOLI**  
Vice-Presidente

**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1ª Secretária

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário o Projeto de Lei nº 028/2020, que fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O projeto de lei em tela segue os ditames do inciso VII, do Art. 59 c/c Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, onde preconiza que a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes e dos Vereadores, será fixada pela Câmara Municipal no último ano da Legislatura até noventa dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.

Vale ressaltar os subsídios serão fixados por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, conforme Art. 62 da Lei Maior Municipal.

Por esses motivos apresentados trazemos a elucidação deste Plenário e contamos com a compreensão dos demais Edis para análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2020

**FRANCISCO CARLOS FOLETTO**  
Presidente

**GILBERTO BRAVIM ZONOLI**  
Vice-Presidente

**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1ª Secretária

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
2º Secretário

